www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 03 de setembro de 2024 | Edição nº 2245A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Secretaria de Governo e Comunicação Social 3
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Colaboração 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.584, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispões sobre a aprovação do projeto de condomínio residencial vertical.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que se trata de condomínio, a aprovação do empreendimento imobiliário será regida pela Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964;

Considerando que o Projeto atendeu tecnicamente às disposições pertinentes, da legislação Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 004786/2023;

Considerando a emissão do Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares nº 240;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Condomínio Residencial Vertical, no terreno constituído pelo Lote nº 1A, destacado dos terrenos unificados, situado no Município de Louveira/SP, com área de 8.303,25 m², objeto da matrícula 38.243 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Vinhedo - SP - imóvel compromissado pelo seu então proprietário tabular LUXOR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., através do Instrumento Particular de Compromisso de Aquisição de Bem Imóvel por Compra e Venda, Dação em Pagamento e Outras Avenças, firmado em 1º de junho de 2022, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo n° 004786/2023, devendo ainda ser cumprido o art. 32 e demais disposições da Lei n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 2º O "**condomínio residencial vertical**" será composto com as seguintes especificações gerais:

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO		ÁREA (m²)
ÁREA TOTAL DO TERRENO		8.303,25
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO		6.098,61
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DAS UNIDADES HABITACIONAIS	(112)	5.864,95
ÁREA CONSTRUÍDA - USO COMUM		233,66
HABITAÇÃO		
NÚMERO DE BLOCOS DE EDIFÍCIOS		07
NÚMERO DE PAVIMENTOS		04
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS AUTÔNOMAS		112

Art. 3º Todas as descrições dos lotes e demais áreas do loteamento estão de acordo com as plantas e memoriais descritivos, inseridos no procedimento administrativo nº 004786/2023 e seus respectivos volumes, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Serão de inteira responsabilidade dos proprietários do Empreendimento:

I - As obras de infraestrutura, tais como: guias, sarjetas, pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação, rede de águas pluviais, rede de esgoto e rede de água potável;

II - A implantação das redes internas e suas interligações ao sistema público existente.

Art. 5º Os efluentes deverão ser lançados no emissário da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, bem como a rede de água potável deverá ser interligada até a rede pública de abastecimento.

Art. 6º Fica autorizada a averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.585, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispões sobre a aprovação do projeto de condomínio residencial vertical.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04;

Considerando que se trata de condomínio, a aprovação do empreendimento imobiliário será regida pela Lei Federal n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964;

Considerando que o Projeto atendeu tecnicamente às disposições pertinentes, da legislação Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o que consta no procedimento administrativo nº 004787/2023;

Considerando a emissão do Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares nº 243;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Condomínio Residencial Vertical, no terreno constituído pelo Lote nº 1B, destacado dos terrenos unificados, situado no Município de Louveira/SP, com área de 6.402,20 m², objeto da matrícula 38.244 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

Comarca de Vinhedo - SP - imóvel compromissado pelo seu então proprietário tabular LUXOR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., através do Instrumento Particular de Compromisso e Outras Avenças, firmado em 21 de junho de 2022, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo n° 004787/2023, devendo ainda ser cumprido o art. 32 e demais disposições da Lei n° 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 2º O "**condomínio residencial vertical**", será composto com as seguintes especificações gerais:

QUADRO DE ÁREAS		
DESCRIÇÃO		ÁREA (m²)
ÁREA TOTAL DO TERRENO		6.402,20
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO EMPREENDIMENTO		4.325,05
ÁREA CONSTRUÍDA DAS UNIDADES HABITACIONAIS	(80)	4.189,25
ÁREA CONSTRUÍDA - USO COMUM		135,80
HABITAÇÃO		
NÚMERO DE BLOCOS DE EDIFÍCIOS		05
NÚMERO DE PAVIMENTOS		04
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS AUTÔNOMAS		80

Art. 3º Todas as descrições do condomínio e demais áreas estão de acordo com as plantas e memoriais descritivos, inseridos no procedimento administrativo nº 004787/2023 e seus respectivos volumes, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Serão de inteira responsabilidade dos proprietários do Empreendimento:

I - As obras de infraestrutura, tais como: guias, sarjetas, pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação, rede de águas pluviais, rede de esgoto e rede de água potável;

II - A implantação das redes internas e suas interligações ao sistema público existente.

Art. 5º Os efluentes deverão ser lançados no emissário da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, bem como a rede de água potável deverá ser interligada até a rede pública de abastecimento.

Art. 6º Fica autorizada a averbação perante o Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 3 de setembro de 2024.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024

CELEBRADO ENTRE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

-ASSOCIAÇÃO DE TREINAMENTO ESPORTIVO DE VOLEIBOL

Objeto: "execução de prática esportiva de Voleibol da Base e Adulto com representatividade da cidade de Louveira em competições, regionais, estaduais e nacionais".

Vigência: a partir de setembro de 2024 até 31/08/2025.

Valor: Serão destinados o montante total de recursos de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2.024

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira

.....